

Ata de Reunião Professores PPGA - ATA Nº 04/2018

Aos quinze dias do mês de agosto reuniram-se no mini auditório Leon Coutelle Filho os seguintes professores e técnicos do PPGA/FURG: Prof. Márcio Bauer, Prof. Guilherme Lunardi, Prof. Jorge Gamarra, Prof. Anne Leal, Prof. Lucas Cerqueira, Prof. Samuel Bonato e a secretária Paula Marca. No primeiro item da pauta, o Prof. Guilherme fez a leitura da nova proposta de Regimento Interno do PPGA, destacando as principais alterações da versão atual, a qual havia se iniciado ainda no final de 2017 e recebido sugestões de professores do Programa. A sua atualização foi motivada pela aprovação do novo Regimento Geral da Pós-Graduação da FURG, pelo novo Regimento Interno do ICEAC e pela avaliação quadrienal da CAPES, realizada em 2017. Dentre as principais alterações, destacam-se as seguintes: a) mudança quanto ao perfil de docente elegível à Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa, incluindo-se professores do curso que sejam pertencentes ao quadro permanente da FURG, lotados no ICEAC, e que componham a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES; b) transferência de algumas atribuições do Coordenador e do Colegiado para a Coordenação do Programa; c) alteração no Artigo 13, definindo que o processo de credenciamento docente considerará para avaliação, dentre outras exigências mínimas, o curriculum vitae, modelo Lattes, dos últimos quatro anos; d) alteração no Artigo 14, estabelecendo que para manterem-se credenciados, os docentes deverão atender, durante o ciclo de avaliação da área, os seguintes critérios: I. Estar orientando aluno, ou quando não estiver, oferecer vaga para orientação; II. Oferecer disciplinas, que contemplem a carga horária mínima prevista no documento de área; III. Possuir projeto de pesquisa sob a sua responsabilidade; e IV. Atender os critérios de produção intelectual estabelecidos pela Coordenação do Programa, em conformidade com o documento de área da CAPES. Definiu-se, ainda, que §1º Os credenciamentos e credenciamentos serão analisados a cada dois anos pela Coordenação do Programa por ocasião da avaliação do Relatório Anual de Produtividade docente; §2º O não atendimento aos critérios definidos nesta resolução implicará no credenciamento do docente permanente, podendo haver indicação para a condição de colaborador, caso haja vaga, a critério do Colegiado; e §3º Atendendo a interesses do Programa e sendo assegurados pelos outros docentes permanentes os requisitos de qualidade recomendados pela CAPES, o credenciamento poderá ser concedido a docentes que por ventura não atendam até uma das atribuições dos integrantes do corpo docente permanente, sendo a senioridade no Programa o critério de desempate para o caso de haver mais de um docente nessa condição; e) proposição de criação de assessorias à Coordenação, que se somam à Comissão de Bolsas e à Comissão de Seleção, sendo elas a Comissão de Divulgação, a Comissão de Finanças e a Comissão de Acompanhamento Docente; f) alteração no Artigo 19, estabelecendo que §2º O docente colaborador ou visitante poderá abrir uma nova vaga por ano, desde

que não esteja orientando mais do que dois (02) alunos até o início do ano letivo e que o total de orientações dos professores colaboradores não ultrapasse 20% do total de alunos do programa; e §3º O docente permanente que não atender os critérios mínimos definidos pela Coordenação do Programa, tendo como referência os critérios de excelência estipulados pela CAPES/QUALIS da área da Administração, Ciências Contábeis e Turismo, não poderá abrir novas vagas, podendo, entretanto, atuar como coorientador; g) o número de créditos mínimos foi diminuído de 32 para 28, eliminando-se a disciplina de Seminários de Pesquisa em Administração II (1 crédito) e outros 03 (três) créditos referentes a uma disciplina eletiva; h) no Artigo 41, as publicações, a partir do período de ingresso no Programa, poderão contar créditos até o limite de 03 (três) créditos. Os livros, capítulos ou artigos publicados deverão ser encaminhados ao Colegiado, que realizará a avaliação e validação de 0 (zero) a 3 (três) créditos por publicação, conforme critério de classificação definido pela Coordenação, em consonância com o Qualis CAPES; i) no Artigo 46, §4º os alunos matriculados na disciplina de Estágio de Docência deverão realizar suas atividades vinculadas ao ensino da graduação em que o seu orientador atue, sendo esta participação, preferencialmente, em cursos da área de Administração; e j) no Artigo 51, será obrigatório o discente realizar o exame de proficiência em língua inglesa e obter aprovação com nota mínima igual a 7,0 até o terceiro semestre do curso de mestrado. Após a discussão e sugestão de alteração de alguns pontos do regimento, os quais foram incorporados, o regimento foi aceito pelos professores do Programa e encaminhado à Coordenação do Programa para aprovação. Juntamente com o Regimento, o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Administração (PPGA/FURG) foi atualizado, a) incluindo-se a diminuição do número de créditos mínimos de 32 para 28, eliminando-se a disciplina de Seminários de Pesquisa em Administração II (1 crédito) e outros 03 (três) créditos referentes às disciplinas eletivas; b) aumentando de 02 (dois) para 03 (três) créditos a disciplina de Pesquisa em Sistemas de Informação (07123P), c) propondo a criação da disciplina de Desenvolvimento de Operações Sustentáveis, oferecida pelo professor Samuel Bonato, e d) incluindo a disciplina Introdução à Programação Matemática (23014P), oferecida pelo professor André Longaray, como disciplinas eletivas do curso. O segundo assunto da pauta foi informar os professores sobre o período de qualificação dos projetos de dissertação, o qual deve ocorrer até o final do mês de setembro. O terceiro assunto tratou de apresentar os resultados dos Editais de Vagas Remanescentes e de Alunos especiais. O prof. Guilherme informou que foram aprovados 12 alunos na turma regular para iniciar o curso em agosto de 2018, e outros cinco alunos especiais, matriculados nas disciplinas de Gestão de Pessoas (02 alunos), Gestão da Inovação (02 alunos) e Comportamento do Consumidor (01 aluno). No último assunto da pauta, foi passado o calendário do segundo semestre de 2018, disponibilizado por e-mail aos professores. Nada mais havendo, eu, Guilherme Lunardi, lavrei a presente ata.